



PARECER DA DIREÇÃO GERAL DE AFASTAMENTOS PARA PÓS - GRADUAÇÃO

Considerando o resultado preliminar do Edital 007/16, e este fundamentado na Resolução nº 16/05/16, que dispõe das normas gerais de **afastamento integral** no Brasil e ou para o Exterior, para participação de professor EBTT e TAES do IFPR em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e nas instruções internas de procedimentos (IIPs) N°;001e N° 002 de 05/05/16 que estabelecem os procedimentos para PROFESSOR EBTT e TAES solicitar, suspender ou cancelar afastamento integral para participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.

Considerando que o Projeto de Pesquisa do Professor Daniel S. Vandresen SIAPE 1862468 traz de forma explícita sua relevância social e impacto positivo para o processo de Ensino Aprendizagem da rede federal de educação profissional, e em especial ao IFPR.

Considerando que o solicitante atendeu todos os pré requisitos e, ainda, seu afastamento não trará ônus de contratação de professor substituto, a Direção-Geral do IFPR Coronel Vivida manifesta-se **FAVORÁVEL** ao pedido do solicitante.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2016

Antônio Ferreira
Diretor Geral

Prof. Antônio Ferreira
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Avançado de Coronel Vivida
Diretor
SIAPE 1998950